

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.351 - DE 02 DE JANEIRO DE 1986

EMENTA: Reconhece o Curso Livre de Educação Religiosa, ministrado pela Arquidiocese de Belém.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.01.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica reconhecido pela Universidade Federal do Pará, de conformidade com art. 18 da Resolução nº 496, de 27.06.78, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, o Curso Livre de Educação Religiosa, ministrado pela Arquidiocese de Belém, Pará, de acordo com as especificações constantes do Parecer nº 095/85 da Câmara de Ensino de Graduação e do Proceso nº 05.404/83-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de janeiro de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa